



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C.(M.F.) 45.124.844/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº1.042/83, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.983.


Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do município de Catiguá, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos - do que dispõe o artº 30 do Decreto=lei Complementar nº9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 21 de dezembro de 1.983, conforme Autógrafo nº36/83.


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, convênio visando assegurar o - atendimento à população do município de Catiguá, mediante o estabelecimento de cooperação para o planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde e saneamento.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 22 de outubro de 1.983.


= ANTONIO GOMES SERAFIM =
- Prefeito Municipal -

Publicado na secretaria e afixado no local de - costume.


= JOSÉ CARLOS DA SILVA =
- Oficial de Gabinete II -